(Treze de Abril de Mil Novecentos e oitenta e Nove).

Ata da 4ª (quarta) reunião ordinária do 2º (segundo) período legislativo do ano de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), às 20:00 horas, reuniram-se no salão nobre da Câmara Municipal os Vereadores de Belo Jardim, sob a presidência do Sr. Vereador Ênio Andrade da Silva, com o comparecimento dos Srs. membros legislativos: Cecílio Alves de Oliveira, Diniz Soares da Silva, Reinaldo José de Souza, José Barbosa da Silva Filho, José Wilson Cordeiro, José Pereira Sobrinho e Sebastião Lopes da Silva. O Sr. Presidente deu início a reunião solicitando a Secretária a leitura da Ata anterior, a qual foi lida e devidamente aprovada por unanimidade. Logo em seguida solicitou a leitura das ma-

férias, pela ordem foi feita a leitura dos requerimentos: Requerimento nº 057/89 de autoria do Vereador José Wilson Cordeiro solicitando veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, ao Secretário de Agricultura do Estado de Pernambuco Dr. José Almino, ao Presidente da Cilpe Dr. Ivan Rodrigues da Silva e as Direções das Rádios Itacaité e Bituruy para que seja instalado um Posto de Revendas dos produtos da companhia de Industrialização do Leite em Pernambuco (CILPE) o que muito benefício trará à comunidade Belojardinense. Requerimento nº 058/89 de Autoria do Vereador José Wilson Cordeiro encaminhando veemente apelo ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco Cel. Fernando Pessoa, ao Exmo. Prefeito do Município Cintia Galvão, ao Comandante do Pelotão da Polícia Militar em Belo Jardim Sr. Ten. Leonardo e as direções das Rádios Itacaité e Bituruy solicitando o aumento do efetivo policial de Belo Jardim, no sentido de garantir o policiamento preventivo de melhor qualidade operacional, e sobretudo, para garantir a segurança da população. Requerimento nº 059/89 de autoria do Sr. Vereador José Wilson Cordeiro seja inserido em Ata voto de pesar a Dra. Áurea Rodrigues de Queiroz dando ciência a família enlutada. Requerimento nº 060/89 de autoria

do Vereador José Barbosa da Silva Filho solicitando do Exmo. Sr. Pietra Galvão - Prefeito do Município que encaminhe a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei instituindo a Cartilha da História de Belo Jardim que servirá de alicerce às gerações futuras da história de nossa terra. Requerimento nº 061/89 de autoria do Vereador José Barbosa da Silva Filho seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município para que o mesmo juntamente com a Secretaria de Obras Municipal providencie o calçamento da Rua Alto Bonito, localizada no Bairro Santo Antonio, nesta cidade. Dá-se ciência também ao Sr. Roque Agripino de Araújo Requerimento nº 062/89 de autoria do Vereador Cosmo Andrade da Silva reiterando ao Sr. Prefeito do Município Pietra Galvão, extensivo ao Secretário de Obras para que seja autorizado a instalação hidráulica e elétrica com a brevidade que o caso requer dos cemitérios de nossa cidade. Oportunidade em que o Vereador José Wilson Cordeiro para esclarecer ao Vereador Sebastião Lopes da Silva que devemos dar esse voto de pesar pois foi uma pessoa que muito participou da sociedade Belojardinense. O Vereador Sebastião Lopes da Silva agradeceu o Requerimento aprovando em seguida. Usou da palavra o Vereador Pedro Be-

Serra Filho dando parecer sobre a mensagem do Prefeito que diz contraditória. Devendo oferecer um salário condigno, porém o menor salário é atualmente Nr$ 63,90 de acordo com a Constituição Federal a qual dá direito a todo funcionário público o salário mínimo. Informando não estar criando problemas pois é apenas o que está inserido na Constituição Federal aprovada no ano passado e citou funcionários que ganham salário de miséria. E a nossa carta magna, na nossa Prefeitura Municipal tem 834 oficiais e 618 funcionários ganham abaixo do salário mínimo, quer dizer, mais de 80% do funcionalismo municipal ganham menos de um piso salarial. Esclareceu que foi eleito pelo povo e que não precisa da Prefeitura e apela aos Srs. Vereadores para não aprovarem dito Projeto. Em seguida falou o Vereador Jocas de Oliveira Freitas esclarecendo que as palavras do Vereador Pedro Ribeiro Filho são bonitas mas não resolvem o problema do funcionalismo o que resolve é o funcionalismo sentarem com o Prefeito e verificarem a situação do F.P.M. informando que esta situação poderia melhorar caso fosse aprovado o Código Tributário e elevação do FPM e esta é a situação de todos os Prefeitos, a não ser que esta melhoria aconteça em mais



ao Prefeito Municipal que nas tem culpa da situação tendo condições de melhorar a situação do funcionalismo. E quem não estiver satisfeito com o salário tire licença e procure outro emprego. Retomou da palavra o Vereador Pedro Bezerra Filho afirmando que a Prefeitura Municipal através do impasto arrecadado tem condições financeiras e que o pobre da zona rural quando vai vender uma galinha paga imposto. A MOURA paga atualmente de ITEM NCr$ 25.000,00. Usou da palavra o Vereador Moniz Soares que a semana passada em conversa com uma professora foi informado que a mesma recebe NCr$ 7,00 e que isto é um absurdo. E ainda esclareceu que em janeiro passado a Câmara aprovou um Projeto de Lei de crédito no valor de NCr$ 200.000,00 e onde que o Prefeito colocou? Usando da palavra o Vereador Osvaldo esclareceu que depois de ouvir bonitas palavras das duas lideranças poderia ficar calado como também do Vereador Moniz, mas que o atual Prefeito não tem culpa da fome do funcionalismo. O Vereador José Barbosa da Silva Filho esclarece que a Prefeitura Municipal não prometeu 100%, mas sim salário mínimo para todo funcionalismo que percebiam menos que o salário. Que o funcionalis-

mo de NCr$ 18,50 passou a receber NCr$ 48,00 e o salário atual é de NCr$ 63,90. Usou da palavra o Vereador Sebastião Lopes da Silva esclarecendo: Vamos respeitar aquele que não está presente para poder se defender. E na época que eu fui Prefeito existia dinheiro. Após votadas as emendas supressivas do art. 3º do citado Projeto foi aprovada por 6x3. O Sr. Presidente agradeceu e logo após foi colocado em discussão o Projeto de Lei nº 09/89 do Poder Executivo com aprovação da Emenda Supressiva do Art. 3º e Parágrafo Único, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e dá outras providências. O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei. Art. 1º - Ficam reestruturados todos os cargos de provimento efetivo. Art. 2º - Fica incorporado ao vencimento o adicional de promoção por antiguidade. Art. 3º - Nenhum dos cargos de provimento efetivo constantes do anexo I deste terá vencimentos inferior ao piso Nacional de salário vigente do País. Parágrafo Único - O salário mínimo sofrerá os reajustes automáticos, estabelecidos por lei. Art. 4º - Fica criado um cargo de provimento em comissão de Diretor de Empresa Urbana CC-4. Art. 5º - Fica criado dois cargos de Chefia de Gabinete CC-3. Art. 6º - O vencimento

dos cargos de provimento em comissão é de conformidade com o anexo II. Art. 7º - Concede aumento de 10% (dez por cento) ao professorado hora-aula, inativo e pensionistas. Art. 8º - As despesas com os encargos da presente lei, decorrerão por conta das verbas orçamentárias próprias para o corrente exercício. Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de abril de 1989. Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário. Nada havendo mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando a próxima para segunda-feira, dia 24/04/1989 (vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e nove). Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Belo Jardim, em 18/04/1989 (dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e nove). OBS: O Vereador Osvaldo José de Souza disse que não tinha culpa do Governo anterior ter matado o funcionalismo de fome.

Jarbas Amorim Freitas

Em tempo: Por involuntária omissão o nome do Vereador Pedro Bezerra Filho deixou de ser aposto nesta Ata subscrita e aprovada pelos membros deste Poder Legislativo.